



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PROCESSO N.º 25/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para contratação de serviços de sessões de hidroterapia para paciente do sistema, segundo recomendação médica para tratamento pós cirurgia ortopédica, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Objeto	Quant
Serviço de hidroterapia, em sessões de duração média de 45 minutos cada, com exercício específicos e personalizados conforme o quadro de cada paciente tratado. Serviços a serem desenvolvidos conforme demanda do setor municipal de saúde, respeitados os cronogramas de atendimento do contratado	100 sessões

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$
1º Class. Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda	02514105/0001-94	8.000,00
2º Class. Bruno dos S. Pereira & Cia Ltda	06859729/0001-02	9.500,00
3º Class. Cleyce Elizandra Matos Bordignon	05038352/0001-50	10.000,00

EXECUTOR

Nome: Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda
Endereço: Av Brasil, 450, centro, Pato Branco, PR, 85501-080
CNPJ: 02514105/0001-94

DEMAIS FATORES JUSTIFICADORES

- A disposição da melhor proposta de preço que foi ofertada pela primeira classificada;
- Constatação da regularidade fiscal da primeira classificada.
- Demais ementos justificadores da demanda do setor requisitante

VALOR

R\$ 8.000,00(oito mil reais) a razão de R\$ 80,00 por sessão

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	CC9C.7EDA.9AB6.D043	14/02/2019	13/08/2019
Receita Estadual	019658618-72	25/03/2019	23/07/2019
Receita Municipal	11772/2019	25/03/2019	25/06/2019
FGTS	2019031100515919157508	11/03/2019	09/04/2019
Debitos trabalhistas	169748201/2019	25/03/2019	20/09/2019

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de março de 2019.


Anderson Matias
Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 25/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2019.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que contratados serviços de hidroterapia, são os seguintes:

Dotações:

05-fundo municipal de saúde
05001-depto de saúde
1030110012020-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1450/1460-conta despesa
1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde
1540-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1800/1810-conta despesa
1030110012031-atenção básica piso fixo
2450/2460/2470/2480/2490-conta despesa
1030110012032-atenção básica variável estratégia saúde da família
2570/2580-conta despesa
1030110012033-atenção básica variável NASF PMAQ CAPS e Academia da Saúde
2600-conta despesa
1030110012042-manutenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde
3370-conta despesa
3390320000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cel. Domingos Soares-PR, 27 de março de 2019.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 25/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

PARECER JURÍDICO

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

"contratação de serviços de hidroterapia para paciente do sistema em recuperação de procedimento de cirurgia ortopedica."

Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2019.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso. Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos como da dispensa de licitação, ainda que dentro dos limites econômicos previstos em Lei.

A aferição de questões qualitativas e quantitativas do objeto é pertinente as atribuições do demandante e firmatário do processo, no caso o Sr Presidente da CPL, assim como compete a este a aferição da regularidade jurídica dos interessados e fiscal do proponente que vier a ser contratado, consoante art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito, desde que de forma excepcional.

Centro Administrativo Adão Reis em 27 de março de 2019


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 25/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que seja adquirido placar eletrônico para o setor municipal de esportes, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Bekomage Clinica de Fisioterapia Ltda

Endereço: Av Brasil, 450, centro, Pato Branco, PR, 85501-080

CNPJ: 02514105/0001-94

Prazo de fornecimento/execução: 06 meses

R\$ 8.000,00(oito mil reais) a razão de R\$ 80,00 por sessão

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 28 de março de 2019.

Maria A. de Araujo Almeida

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Saúde



Coronel Domingos Soares Pr., 18 de março de 2019.

MEMORANDO INTERNO 113/2019

De: Departamento Municipal de Saúde
Para: Departamento de Compras e Licitação
Assunto: Licitação Hidroterapia

Prezado Senhor

Por meio deste solicitamos realização de processo licitatório para contratação de serviço de hidroterapia, ressaltamos que o SUS não disponibiliza tal procedimento, sendo que ele será destinado ao atendimento do paciente Rene Marcos Siqueira que realizou cirurgia ortopédica e necessita de seções semanais de hidroterapia para auxiliar na recuperação cirúrgica.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oilson Roberto Ferreira Pires
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Portaria 01/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.514.105/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1998
NOME EMPRESARIAL BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 450	COMPLEMENTO MEZANINO SALA 02
CEP 85.501-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-4407 / (46) 3225-4407
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 11:07:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de serviços:

Razão Social: <i>Bekomage Clínica de Fisioterapia</i>		Banco: <i>001</i>	Agência: <i>495-2</i>	Conta: <i>1823-6</i>
Endereço: <i>Av. Brasil, 450, Centro - Muzoni no</i>		e-mail: <i>bekomage@outlook.com</i>		
Município/UF: <i>Pato Branco - PR</i>		Inscrição estadual: <i>15824</i>		
CNPJ nº: <i>02.514.105/0001-94</i>	Telefone: <i>(41) 3220-2920</i>	Representante legal: <i>Douglas B. Souza</i>		

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Seções de hidroterapia, com duração de no mínimo 45 minutos, com exercícios personalizados de acordo com o quadro de cada paciente, a ser realizada conforme demanda do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.	100	<i>80,00</i>	<i>8.000,00</i>

Carimbo do CNPJ: <i>BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 02.514.105/0001-94</i>	Data e Assinatura do representante legal: <i>25/02/2019</i> <i>[Assinatura]</i>
--	---

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 02.514.105/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:42 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **CC9C.7EDA.9AB6.D043**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

009

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019658618-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.514.105/0001-94

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 02.514.105/0001-94
ENDEREÇO...: BRASIL, 450 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXECUTIVIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 25/03/2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0011772/2019

Código de autenticidade da certidão: 385322168385322

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02514105/0001-94

Razão Social: BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Endereço: RUA PARANA ESQUINA COM ITACOLOMI 605 SALAS 03 E 04 /
CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031100515919157508

Informação obtida em 25/03/2019, às 11:40:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.514.105/0001-94

Certidão nº: 169748201/2019

Expedição: 25/03/2019, às 11:45:47

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.514.105/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

1

CNPJ 02.514.105/0001-94

NIRE: 41203903131

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO, brasileira, divorciada, maior, nascida na cidade de Paranavaí -PR., em 03.05.1966, empresária, residente e domiciliada residente e domiciliada na Rua Itabira, 1315 apto 1402, centro, CEP 85501-047, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 3.929.641-1, emitida em 28/05/1983, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 743.046.909-49, DOUGLAS BRUGNERA PASTRE, brasileiro, solteiro, maior, nascido na cidade de Camargo -RS. em 19/12/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Ibioporã, 289, centro de Pato Branco - PR. CEP: 85501-056, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 1091655173, emitida em 16/02/2002, expedida pela Secretaria da Justiça e da segurança do Rio Grande do Sul, CPF nº 012.338.460-51, FLAVIO HUDNEY GEHLEN JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, maior, nascido na cidade de Xanxerê-SC., em 17/06/1983, empresário, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 902, centro de Pato Branco - PR. CEP: 85501-034, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 7.619.184-0, emitida em 01/11/1995, expedida pela SSP-PR, CPF nº 042.945.639-58, ELENICE CRISTINA SANDRIN, brasileira, solteira, maior, nascida na cidade de Francisco Beltrão-PR., 05/04/1980, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil 1419 apto 202, centro, CEP 85501-057, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 7.219.035-1, emitida em 13/09/1994, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 028.973.409-67, sócios componentes da sociedade empresária BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, com sede na Av. Brasil, 450 sala 02 mezanino, Centro CEP: 85501-080 em Pato Branco-Pr., com Contrato Social primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203903131 por despacho em sessão de 13/05/1998 e última Alteração contratual registrado sob nº 20180839993 em 14/03/2018, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:14 SOB Nº 20184753341.
 PROTOCOLO: 184753341 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603898555. NIRE: 41203903131.
 BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

2

CNPJ 02.514.105/0001-94

NIRE: 41203903131

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, a sócia MARCIA FERNANDES DE CARVALHO, que possui 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vendendo o total de suas quotas, por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os seguintes sócios remanescentes:

- a) 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende para a sócia remanescente, ELENICE CRISTINA SANDRIN, por R\$ 10.000,00 (dez mil reais); valor este recebido em moeda corrente nacional, valendo este como recibo;
- b) 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende para o sócio remanescente, DOUGLAS BRUGNERA PASTRE, por R\$ 10.000,00 (dez mil reais); valor este recebido em moeda corrente nacional, valendo este como recibo;
- c) 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende para o sócio remanescente, FLAVIO HUDNEY GEHLEN JUNIOR, por R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este recebido em moeda corrente nacional, valendo este como recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante MARCIA FERNANDES DE CARVALHO, da aos sócios remanescentes, DOUGLAS BRUGNERA PASTRE, FLAVIO HUDNEY GEHLEN JUNIOR, ELENICE CRISTINA SANDRIN, ampla e geral quitação de todos seus haveres para com a sociedade, quer se refira a lucros ou quaisquer outros créditos e declara estar a partir desta data, definitivamente desligada da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:14 SOB Nº 20184753341,
PROTOCOLO: 184753341 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803898555. NIRE: 41203903131.
BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

3

CNPJ 02.514.105/0001-94

NIRE: 41203903131

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica, assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
ELENICE CRISTINA SANDRIN	40.000	40.000,00	33,33%
DOUGLAS BRUGNERA PASTRE	40.000	40.000,00	33,34%
FLAVIO HUDNEY GEHLEN JUNIOR	40.000	40.000,00	33,33%
TOTAL	120.000	120.000,00	100 %

CLÁUSULA QUARTA Fica eleito o foro de Pato Branco-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

CLÁUSULA QUINTA : Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Contrato Social e demais Alterações, desde que, não colidam com a presente alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:14 SOB Nº 20184753341.
 PROTOCOLO: 184753341 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803896555. NIRE: 41203903131.
 BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

4

CNPJ 02.514.105/0001-94

NIRE: 41203903131

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única.

Pato Branco - PR, 08 de agosto de 2018.

2.º OFÍCIO NOTAS

2.º OFÍCIO NOTAS

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO

ELENICE CRISTINA SANDRIN

DOUGLAS BRUGNERA PASTRE

FLAVIO HUDNEY GEHLEN JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:14 SOB Nº 20184753341.
 PROTOCOLO: 184753341 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803898555. NIRE: 41203903131.
 BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Pedro Evelyn Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **DOMGLAS BRUGNERA PASTRE, MARCIA FERNANDES DE CARVALHO, FLAVIO HUDNEY GEHLEN JUNIOR e ELENICE CRISTINA SANDRINI**

503668 Pato Branco-PR, 24 de agosto de 2018 - 08:28:24h
 Empenhos: R\$33.64 (VRO 43.60), Selos: R\$0.00 - Porejus: R\$8.41
 ISS: R\$1.01 - FADER: R\$1.00 - Total: R\$45.05

Em Teste da Verdade

OLIVIA JANEIRA MARSHION OLIVEIRA - Escrevente

Selo Digital N° Qz4N NY8MX K4c JH RPLN XD0mO -
 Confira em <http://faleapara.com.br>

Ofício

Cametão, 32 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1240

Pato Branco

LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD
 CPF 048.211.969-99
 Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 14:14 SOB Nº 20184753341.
 PROTOCOLO: 184753341 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803898555. NIRE: 41203903131.
 BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.859.729/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2004
NOME EMPRESARIAL BRUNO DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINA SANTEE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUGUSTO GUIMARES	NÚMERO 959	COMPLEMENTO
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 9973-7835 / (46) 3262-2871		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 11:06:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de serviços:

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
BRUNO DOS SANTOS PEREIRA			
Endereço:	e-mail:		
RUA AUGUSTO GUIMARÃES 949	FISIOTERAPIA23@HOTMAIL.COM		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
PALMAS - PARANÁ			
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
06.859.729/0001-02	46-32621030	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Seções de hidroterapia, com duração de no mínimo 45 minutos, com exercícios personalizados de acordo com o quadro de cada paciente, a ser realizada conforme demanda do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.	100	95,00	9.500,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
 Dr. Bruno dos Santos Pereira Fisioterapeuta CPF 85117-F	PALMAS 15 DE MARÇO DE 2019 

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.038.352/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2002
NOME EMPRESARIAL CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AUGUSTO GUIMARAES	NÚMERO 1074	COMPLEMENTO SALA 206
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOANDRETAQUES@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3262-5091
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/03/2019** às **11:07:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de serviços:

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
CLEYCE ELIZ ANDRA MATOS BORDIGNON	901	06157	247030
Endereço:	e-mail:		
R AUGUSTO GUIMARÃES 1074	COMUNICAPARELHOSAUDITIVOS@GMAIL.COM		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
PALMAS PR	9054636323		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
05 038 352 0001 50	46 3262 5091	CLEYCE E. M. BORDIGNON	

Nº	Discriminação	Quant.	RS unit	R\$ total
1	Seções de hidroterapia, com duração de no mínimo 45 minutos, com exercícios personalizados de acordo com o quadro de cada paciente, a ser realizada conforme demanda do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.	100	100,00	10000,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
COMUNIC - Aparelhos Auditivos Centro Coml. João Paulo II, 206 Rua Augusto Guimarães, 1074 Palmas PR Fone.. (46) 3262-5091 CNPJ 05.038.352/0001-50	Palmas 14, de março de 2019

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019 – 27/03/2019

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para contratação de serviços de 100 sessões de hidroterapia para paciente do sistema, segundo recomendação médica para tratamento pós cirurgia ortopédica, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EXECUTOR: Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda, Av. Brasil, 450, centro, Pato Branco, PR, 86501-080, CNPJ: 02514105/0001-94.

CUSTOS: R\$ 8.000,00(oito mil reais) a razão de R\$ 80,00 por sessão.

Prazo de fornecimento/execução: 06 meses após ratificação

Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento.

Dotação orçamentária:

05-fundo municipal de saúde

05001-depto de saúde

1030110012020-midia e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

1450/1460-conta despesa

1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde

1540-conta despesa

05006-divisão de atenção básica a saúde

1030110012031-atenção básica piso fixo

2450/2460/2470/2480/2490-conta despesa

1030110012032-atenção basica variável estratégia saúde da família

2570/2580-conta despesa

1030110012033-atenção básica variável NASF PMAQ CAPS e Academia da Saúde

2600-conta despesa

3390320000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

F-002500019



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

CONTRATO Nº 23 – 2019
REF. DISPENSA 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, Av Brasil, 450, Pato Branco, PR, CEP 85501-080, CNPJ: 02514105/0001-94, neste ato devidamente representada por Douglas Brugnera Pastre de CPF 012338460-51 e RG nº 1091655173(SESF RS).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 10/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:
Serviço de hidroterapia, em 100 sessões de duração média de 45 minutos cada, com exercício específicos e personalizados conforme o quadro de cada paciente tratado. Serviços a serem desenvolvidos conforme demanda do setor municipal de saúde, respeitados os cronogramas de atendimento do contratado.

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento/execução

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma integral por parte do contratado, conforme requisição emanada do setor municipal de comunicação/cultura, considerando que o objeto deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal as custas da contratada.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a razão de R\$ 80,00 por sessão.

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento/execução, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas das receitas federal, estadual e municipal além das negativas de débitos trabalhistas e de pendências perante o FGTS anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

05-fundo municipal de saúde
05001-depto de saúde
1030110012020-média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1450/1460-conta despesa



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde
1540-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1800/1810-conta despesa
1030110012031-atenção básica piso fixo
2450/2460/2470/2480/2490-conta despesa
1030110012032-atenção básica variável estratégia saúde da família
2570/2580-conta despesa
1030110012033-atenção básica variável NASF PMAQ CAPS e Academia da Saúde
2600-conta despesa
1030110012042-manutenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde
3370-conta despesa
3390320000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

Em havendo prorrogação por lapso superior a 12 meses o valor contratual poderá ser reajustado segundo índices oficiais do INPC ou outro que o venha a substituir.

Cláusula Sétima - Prazos

7.1 O prazo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato fica definido como sendo de até 06(seis) dias após publicação do extrato do contrato.

7.2 Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;
- (b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;
- (c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

[Assinatura]



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

(d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos e fiscalização

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

A fiscalização do aperfeiçoamento do presente contrato ficará a cargo do servidor municipal Oilson Pires, Diretor do Depto de Saúde desta municipalidade.

Cláusula Décima Quinta- Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 01 de abril de 2019.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante



Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 – Assinado em 01/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, Av Brasil, 450, Palo Branco, PR, CEP 85501-080, CNPJ: 02514105/0001-94, neste ato devidamente representada por Douglas Brugnera Pastre de CPF 012338460-51 e RG nº 1091655173(SESP RS).

OBJETO: Serviço de hidroterapia, em 100 sessões de duração média de 45 minutos cada, com exercício específicos e personalizados conforme o quadro de cada paciente tratado. Serviços a serem desenvolvidos conforme demanda do setor municipal de saúde, respeitados os cronogramas de atendimento do contratado.

CUSTOS: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a razão de R\$ 80,00 por sessão.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05-fundo municipal de saúde

05001-depto de saúde

1030110012020-média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

1450/1460-conta despesa

1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde

1540-conta despesa

05006-divisão de atenção básica a saúde

1030110012024-manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos

1800/1810-conta despesa

1030110012031-atenção básica piso fixo

2450/2460/2470/2480/2490-conta despesa

1030110012032-atenção básica variável estratégia saúde da família

2570/2580-conta despesa

1030110012033-atenção básica variável NASF PMAQ CAPS e Academia da Saúde

2600-conta despesa

1030110012042-manutenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde

3370-conta despesa

3390320000-material, bem ou serviço para distribuição gratuita

3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

00000000



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



Ofício nº. 191/2019 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 30 de outubro de 2019.

Excelentíssima Senhora;

Através deste solicitamos a Vossa Excelência que sejam aditivado em prazo (no mínimo mais 06 meses), quantidade (25%) o contrato abaixo.

- CONTRATO Nº 076/2019 (INEXIGIBILIDADE 14/2019);

Sem mais para o momento colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Excelentíssima Senhora
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita
Coronel Domingos Soares

Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028 000

CONTRATO Nº 23 – 2019
REF. DISPENSA 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, Av Brasil, 450, Pato Branco, PR, CEP 85501-080, CNPJ: 02514105/0001-94, neste ato devidamente representada por Douglas Brugnera Pastre de CPF 012338460-51 e RG nº 1091655173(SESP RS).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 10/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Serviço de hidroterapia, em 100 sessões de duração média de 45 minutos cada, com exercício específicos e personalizados conforme o quadro de cada paciente tratado. Serviços a serem desenvolvidos conforme demanda do setor municipal de saúde, respeitados os cronogramas de atendimento do contratado.

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento/execução

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma integral por parte do contratado, conforme requisição emanada do setor municipal de comunicação/cultura, considerando que o objeto deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal as custas da contratada.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a razão de R\$ 80,00 por sessão.

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento/execução, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas das receitas federal, estadual e municipal além das negativas de débitos trabalhistas e de pendências perante o FGTS anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

- 05-fundo municipal de saúde
- 05001-depto de saúde
- 1030110012020-média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
- 1450/1460-conta despesa
- 1030110012021-manutenção das atividades do depto de saúde

DS 10/19



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029
607

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 23/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, Av Brasil, 450, Pato Branco, PR, CEP 85501-080, CNPJ: 02514105/0001-94, neste ato devidamente representada por Douglas Brugnera Pastre de CPF 012338460-51 e RG nº 1091655173(SESF RS), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

- 1.1 O prazo de execução, constante do item 7.1 da Cláusula Sétima, passa a ser de 12(doze) meses.
1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira em adicionais 25%, correspondendo a 25 sessões de hidroterapia, que importarão num custo adicional da ordem de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 12 de novembro de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01-CONTRATO 23/2019-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR e Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BEKOMAGE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, Av. Brasil, 450, Pato Branco, PR, CEP 85501-080, CNPJ: 02514105/0001-94, neste ato devidamente representada por Douglas Brugnora Pastre de CPF 012338460-51 e RG nº 1091655173(SESP RS), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 O prazo de execução, constante do item 7.1 da Cláusula Sétima, passa a ser de 12(doz) meses.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira em adicionais 25%, correspondendo a 25 sessões de hidroterapia, que importarão num custo adicional da ordem de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais:

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de novembro de 2019.

Município de Coronel Domingos Soares-Contratante

Contratado

Cod3196132